



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 7827-2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-2022

Processo DCL 213/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.**

**ABERTURA: 31/08/2022, ÀS 10:00 HORAS.**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.

**REABERTURA: 12/09/2022, ÀS 14:00 HORAS.**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

04  
fr

PROCESSO/ANO: 7827 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

*As Compras*

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/06/2022 13:57:50  
SÚMULA: MEMORANDO Nº 286/2022 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ANEXO  
  
DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

6535

7753



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

Memorando Nº. 286/2022

Data: 27 de junho de 2022.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses. No valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme especificado abaixo:

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Peças → 60%  
780.000,00  
Serviço → 40%  
520.000,00

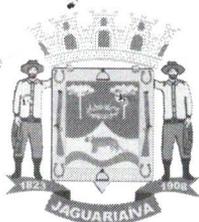
Cristiam Schimiguel

Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados visando suprir à demanda das obras municipais que são realizadas diariamente pelos maquinários.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados. Conforme o setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças mecânicas para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey	UNI	01

Página: 1/7





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

	Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat.		
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat.	UNI	01
3	Pátio com cobertura de no mínimo 1700m <sup>2</sup> (um mil e setecentos metros quadrados).	UNI	01

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresa apta com estrutura própria.

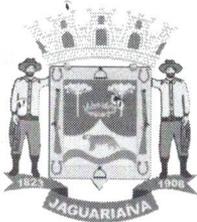
## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos maquinários e a previsão de desgaste de peças substituídas em outro momento, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

Página: 2/7





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

4.3. O serviço requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição dos serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por processo licitatório, na modalidade pregão presencial, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da prestação dos serviços dentro dos limites permitidos por lei.

#### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando de serviços de revisão e manutenção com fornecimento de peças, foi adotado o menor preço da tabela do fabricante.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

#### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva do funcionamento dos maquinários destinados às obras municipais

Página: 3/7





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

00x  
02

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	<b>Cristiam Schimiguel</b>	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETO

Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados ou conforme demanda da Frota Municipal.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

##### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição das peças e a prestação dos serviços atenderão às necessidades de manutenção e conserto dos veículos pesados, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

#### 3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 1.300.000,00.

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Fornecimento de peças mecânicas para maquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat.
02	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de maquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat.
03	Pátio com cobertura de no mínimo 1700m <sup>2</sup> (um mil e setecentos metros quadrados).

#### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Permissão de vistoria técnica prévia realizada pela Comissão de Avaliação e Estrutura.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

#### 7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, salvo situações em que o departamento de garagem entender que será realizado de outra forma.

#### 8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

#### 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 24 horas. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

#### 10) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

#### 11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2,  
CPF 900.300.289-49.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2022.

**Cristiam Schimiguel**  
Diretor de Departamento de Logística

090

ESTADO DO PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38	COLETA Nº /2022
	Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400	
CEP: 84200-000		DATA: 20/06/2022

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 00.249.965/0001-12

ENDEREÇO: AV SOUZA NAVES 2995 FONE (42) 3027-7458

E-MAIL: trackpecas@interponta.com.br

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa que realiza manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pesados da frota municipal.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual mínimo sobre a tabela de preços do Fabricante. (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1	1	UN.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE VÁRIAS MARCAS INCLUINDO CATERPILAR, KOMATSU, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSON, BOBCAT, XCMG, JCB,CASE,FIAT, MERCEDES BENZ, MARCOPOLO, IVECO, LSMTRON, TEMA TERRA, VOLVO, FORD, GMC, AGRALE, CHEVROLET, CITROEN, RENAULT, RUSSO. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.	R\$ 1.300.000,00	11%	R\$1.300.000,00

**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
 ALESSANDRO MIALSKI  
 SOCIO GERENTE

*(Assinatura)*  
**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
 CNPJ 00.249.965/0001-12 / IE 20.114.559-75  
 Av. Souza Naves, nº 2995 - Chapada  
 84062-000 - Ponta Grossa - Paraná

18  
170

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS

FORNECEDOR(RAZÃO SOCIAL): FABRICIO WESSLER ME (D'MAQ)  
CNPJ: 23.655.362/0001-16  
ENDEREÇO: RUA JOAO MARIA PERUCCI Nº18 - BAIRRO MORRO DA CORUJA - FIGUEIRA - PARANÁ  
E-MAIL: FABRICIO@DMAQMAQUINAS.COM.BR  
TELEFONE: 43991529925

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa que realiza manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pesados da frota municipal.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	Porcentual mínimo sobre a tabela de preços do Fabricante. (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1	1	UND.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE VÁRIAS MARCAS INCLUINDO CATERPILAR, KOMATSU, NEW HOLLIDN, MASSEY FERGUSON, BOBCAT, XCMG, JCB, CASE, FIAT, MERCEDES BENZ, MARCOPOLO, IVECO, LSUMTRON, TEMA TERRA, COLCO, FORD, GMC, AGRALE, CHEVROLET, CITROEN, RENAULT, RUSSO. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.	R\$ 1.300.000,00	12%	1.144.000

  
FABRICIO WESSLER  
PROPRIETÁRIO (D'MAQ)

270

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS

FORNECEDOR(RAZÃO SOCIAL): GF MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

CNPJ: 33.145.110/0001-09

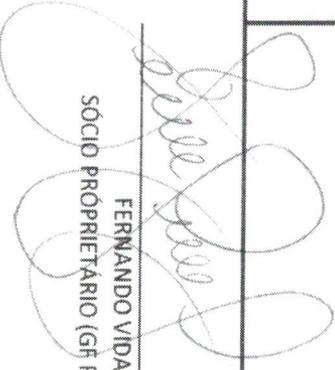
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 KM 211 S/N

E-MAIL: mateusgflorestal20@gmail.com

TELEFONE: 43 98488-8082 / 43 99809-9865

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa que realiza manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pesados da frota municipal.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	Porcentual mínimo sobre a tabela de preços do Fabricante. (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1	1	UND.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE VÁRIAS MARCAS INCLUINDO CATERPILAR, KOMATSU, NEW HOLLDN, MASSEY FERGUSON, BOBCAT, XCMG, JCB, CASE, FIAT, MERCEDES BENZ, MARCOPOLO, IVECO, LSMITRON, TEMA TERRA, COLCO, FORD, GMC, AGRALE, CHEVROLET, CITROEN, RENAULT, RUSSO. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.	R\$ 1.300.000,00	15%	1105.000,00

  
FERNANDO VIDAL  
SÓCIO PROPRIETÁRIO (GF FLORESTAL)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.249.965/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SOUZA NAVES</b>	NÚMERO <b>2995</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>84.062-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHAPADA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRACKPECAS@INTERPONTA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3027-7458/ (42) 3027-7839</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **17:40:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.655.362/0001-16  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/11/2015

NOME EMPRESARIAL  
FABRICIO WESSLER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
D'MAQ ESTETICA E SERVICOS AUTOMOTIVOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R JOAO MARIA PERUCCI

NÚMERO  
18

COMPLEMENTO  
BRCAO RODOVIA

CEP  
84.285-000

BAIRRO/DISTRITO  
MORRO DA CORUJA

MUNICÍPIO  
FIGUEIRA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FABRICIO@DMAQMAQUINAS.COM.BR

TELEFONE  
(43) 9152-9925/ (43) 3547-2113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 17:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.655.362/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRICIO WESSLER
--------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO MARIA PERUCCI	NÚMERO 18	COMPLEMENTO BRCAO RODOVIA
------------------------------------	--------------	------------------------------

CEP 84.285-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA CORUJA	MUNICÍPIO FIGUEIRA	UF PR
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO@DMAQMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (43) 9152-9925/ (43) 3547-2113
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 27/06/2022 às 17:42:00 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.145.110/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F. VIDAL &amp; CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GF MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD PR 151 - KM 211 - A</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FRANCHIN</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CETEC@FRANET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 9825-3294</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **17:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/07/2022 até 29/07/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2728443 - Fornecimento de peças mecânicas para máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar.</b>									
245/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD	-	1,000	11,0000	11,0000	Sim ***
245/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	FABRICIO WESSLER	-	1,000	12,0000	12,0000	Não
245/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	F. VIDAL & CIA LTDA	-	1,000	15,0000	15,0000	Não
						Preço Médio -->	12,6700	12,6700	
<b>Material: 2728444 - Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de</b>									
245/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD	-	1,000	11,0000	11,0000	Sim ***
245/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	FABRICIO WESSLER	-	1,000	12,0000	12,0000	Não
245/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	F. VIDAL & CIA LTDA	-	1,000	15,0000	15,0000	Não
						Preço Médio -->	12,6700	12,6700	
						Preço Médio Total -->	25,3400	25,3400	



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2022

Ref: Protocolo Nº 7827-2022

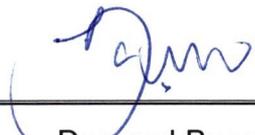
À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito a Indicação de Conta visando a **contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal**, conforme solicitação da Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Valor Estimado (R\$)
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística</b>
<b>Peças:</b>
<b>R\$ 780.000,00</b> (Setecentos e oitenta mil reais)
<b>Serviço:</b>
<b>R\$ 520.000,00</b> (Quinhentos e vinte mil reais)

  
Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 135/2022

PROTOCOLO Nº. 7827/2022

## DA CONSULTA:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de Empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

## DA ANÁLISE:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico - SMDUL

**Und:** 07.005 Departamento de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (141) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 000 - Recursos Livres **R\$ 780.000,00**

**Elemento Despesa:** (142) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**Fonte de Recurso:** 000 - Recursos Livres **R\$ 520.000,00**

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 10 de agosto de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

021  
2

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 213/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Conforme necessidade da Secretaria  
**Local de Entrega:** GARAGEM MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da frota Municipal

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 780.000,00
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 520.000,00
Total Entidade:			R\$ 1.300.000,00
Total Entidade:			R\$ 1.300.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Fornecimento de peças mecânicas para máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat	UNI	1	780.000,00
2 Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de maquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat	UNI	1	520.000,00

**Total Previsto: 1.300.000,00**

Jaguariaíva, 11 de Agosto de 2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022

022  
fr

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

023  
fr

## GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS

**Prefeita Municipal**

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 115/2022, com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2022, às 10h00min, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022  
TIPO: MAIOR DESCONTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 442/2022, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando a contratação para execução de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às **09h50min** do dia 31 de agosto de 2022 no **Setor de Protocolo Geral** da sede da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **10h00min** do dia 31 de agosto de 2022 na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**OBS:** Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** **31/08/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 2 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PRAZO DE ENTREGA:** 24 HORAS, a contar do recebimento da Ordem de Serviço

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES

#### 1- DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no ANEXO V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

#### 2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.

#### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2022:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
Projeto/Atividade: 2.026 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 000  
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Fonte de Recurso: 000

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto a ser contratado através da presente licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

**4.1.1. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 3 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

#### 4.4. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando o disposto no artigo 1º, § 4º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, não se julgou vantajoso inaugurar o presente processo em sua forma eletrônica, por conta das peculiaridades inerentes às condições de participação na licitação, diante da necessidade estrutural para a esmerada execução dos serviços e sua complexidade, prezando pela sua qualidade, o que poderia importar em eventual deslocamento, agravamento da condição do veículo, primando ainda pela necessidade de imediatidade em sua entrega.

Realizado um estudo geográfico, conclui-se que nas proximidades da circunscrição do Município de Jaguariáiva, tomando por base um raio de 120 Km, existem diversas empresas aptas à prestação do serviço.

Entende-se que a melhor forma de contratação, se dá através da modalidade Pregão Presencial, através do procedimento de Registro de Preço.

A escolha da modalidade "Pregão presencial", baseia-se em especial ao incentivo às empresas pequenas e consequentemente a economia local e regional.

Considerando o panorama atual, onde estamos atravessando a maior anormalidade econômica e social já vivida na história contemporânea, com o enfraquecimento do consumo e redução, em especial dos pequenos negócios, entre as mais diversas medidas adotadas pelos municípios para redução do contágio, como o distanciamento, isolamento social, limitação de público em determinados espaços, fechamento de serviços e comércio, estas tornam-se insustentáveis a médio e longo prazo para a economia local. Por isso, mesmo em meio à pandemia do Covid-19, precisamos refletir sobre possíveis medidas da retomada e fortalecimento em nossa cidade, com todos os cuidados já estabelecidos pelos órgãos sanitários.

Enquanto poder público, temos a obrigação, frente a agendas urgentes e emergentes e novos comportamentos, hábitos de consumo e cuidados com a saúde, de refletir sobre tais aspectos e tomar decisões que privilegiem a criação de um ambiente seguro de forma concomitante à retomada da economia de local.

Precisamos avaliar em relação à economia, que as Micro e Pequenas Empresas estão sendo muito impactadas pela escassez de recursos e recuo no consumo entre muitos outros aspectos com repercussões na redução da arrecadação aos cofres públicos, além dos reflexos sociais, pois uma empresa está atrelada a uma ou mais vagas de emprego, ao sustento familiar e renda indiretas de muitas pessoas.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OJB  
R

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nesse cenário desafiador, a opção pelo Pregão Presencial permite ampla concorrência local e regional, mesmo com o pregão presencial, possibilitando que pequenas e micro empresas participem do certame e ao mesmo tempo, possibilitemos um aquecimento da economia local, sem macular o princípio da busca permanente pela economicidade e isonomia.

Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços, justifica-se por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

#### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para Credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

**c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

#### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:**

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1 ou 5.1.2 de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

**5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

**5.3.4.2.** A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

### **6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (ANEXO I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

030  
fr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

6.5.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 7 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022  
ABERTURA: 31/08/2022 ÀS 10h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022  
ABERTURA: 31/08/2022 ÀS 10h00min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. A admissão de propostas no presente procedimento licitatório fica condicionado à presença física do licitante no local designado para a sua abertura.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo ANEXO II, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

#### 9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

032  
fr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 13% (treze por cento) considerando o valor base de R\$ 200,00 (duzentos reais) como preço de mão de obra/hora.

9.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

9.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 13% DE DESCONTO no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante.

9.6. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso exista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

#### 9.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

9.8.1. Não atendam às exigências deste Edital.

9.8.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.9. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

9.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

### 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, na ordem crescente de **PERCENTUAL** com base no índice de percentual **GLOBAL** do objeto da licitação.

10.2. As propostas serão julgadas de forma a contemplar o **MELHOR ÍNDICE - GLOBAL**, aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra, conforme fórmula abaixo:

$$*MELHOR \acute{I}NDICE = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços/mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e superiores em até treze por cento, relativamente a de **MAIOR PERCENTUAL GLOBAL**.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os índices oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado o percentual mínimo contido no ANEXO V do Edital.

10.5. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior índice e as demais, em ordem crescente de percentual.

10.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam **SUPERIORES** ao último apresentado.

10.7. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável a proposta, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 11 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no [ENVELOPE N.º 02].

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

025  
f

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

**11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.**

#### **11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de emissão no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

#### **11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

II - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

III - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

IV - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

V - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

VI - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

#### **11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:**

a) Atestado de Capacidade Técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, nos termos do modelo **ANEXO IV**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**11.5.** Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

**11.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

**11.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.8.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

## 12 -DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

12.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

12.3. Os responsáveis pelo seu recebimento deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.3. As peças serão recusadas nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no ANEXO V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

037  
of

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.8. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. As impugnações do Edital poderão ser enviadas através de e-mail a serem recepcionadas no endereço eletrônico: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br), devendo ser formalmente elaboradas, apresentadas, preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo seu representante legal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

### 15-DOS RECURSOS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

## 16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem “20:- Das Penalidades”, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

## 17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada sob nenhuma hipótese poderão ser alterados.

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições e estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

### 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

04/12/22

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043  
pr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

22.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço eletrônico: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

22.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).
- VII (MINUTA DE CONTRATO e ATA DE REGISTRO).
- VIII MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

22.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Oly

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
**PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**

**ANEXO I**

### **CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** **((MODELO))**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
**PROPONENTE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**

**OBJETO:**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 21 de 47**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

OKS  
f.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
(Com firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

ANEXO II

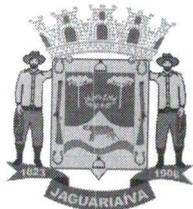
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 22 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Ohb  
Or

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

ANEXO III

---

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
**PROPONENTE:**  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

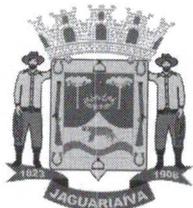
A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 23 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

ANEXO IV

---

### DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
**PROPONENTE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 24 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
[CARIMBO DA EMPRESA]

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

### ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.O serviço se justifica face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos, máquinas e equipamentos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.

Em especial os equipamentos e veículos pesados, que atendem a manutenção de estradas, em casos de situações emergenciais, como intempéries naturais, danificando estradas essenciais para escoamento da produção agropecuária e linhas escolares, deverão receber o atendimento e assistência devidos, no local onde apresentaram problemas mecânicos ou elétricos, devido as dimensões geográficas municipais e as dificuldades em locomover os equipamentos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 25 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e veículos de grande porte, como são as motoniveladoras, tratores, rolos, retroescavadeiras, que normalmente se encontram em locais distantes.

Ainda, nesse sentido, o quadro de pessoal efetivo, não é suficiente e especializado em mecânica e elétrica pesada, a fim de atender a demanda constante de manutenção, além de exigir uma gama de ferramentas e equipamentos diagnósticos cada vez mais tecnológicos, além da falta de estrutura física essencial que de conta de atender a diversidade da frota municipal, resguardando a gestão municipal de um serviço dentro de padrões mínimos de qualidade.

Sendo assim, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos, maquinários e equipamentos.

Os serviços serão contratados juntamente com o material, porque muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Além disso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o risco de os maquinários, veículos e equipamentos ficarem parados aguardando a aquisição de peças, prejudicando as atividades da administração.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

### 4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. A especificação do objeto atende a manutenção dos veículos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCONTO MÍNIMO	TOTAL DO ITEM R\$
1	Fornecimento de peças mecânicas para máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat	UNI	1		
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat	UNI	1		
<b>TOTAL = R\$ 1.300.000,00</b>					

4.2. Os serviços objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

050  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VISITA TÉCNICA

5.1. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Permissão de vistoria técnica prévia realizada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, Sr Cristiam Schimiguel.

5.2. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha sido prestado o serviço manutenção corretiva e preventiva em veículos, maquinários e equipamentos pesados.

5.3. Os atestados de qualificação técnica são necessários para assegurar a contratação de empresa que tenha o mínimo de experiência em manutenção de veículo, maquinários e equipamentos pesados.

5.4. A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. **A vistoria será realizada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, Sr Cristiam Schimiguel,** após empresa declarada vencedora, para efeito de comprovação de capacidade técnica e estrutural para atender ao objeto da licitação. **As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 120 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com pátio com cobertura de no mínimo 1700m<sup>2</sup> (um mil e setecentos metros quadrados),** para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento e capacidade para comportar os veículos pertencentes a Frota Municipal. Tal vistoria se faz necessária, visto que a administração busca contratar um estabelecimento que tenha o mínimo necessário para realização dos serviços, durante a execução do contrato.

#### 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. Constatando-se defeito, o contratado será acionado por qualquer meio idôneo de comunicação (telefone, e-mail, whatsapp, etc.) para a prestação dos serviços em questão;

7.2. Após ser acionado, conforme item anterior, o contratado terá o prazo de 6 (seis) horas para comparecimento no local onde o objeto deste Termo deverá receber o atendimento e assistência devidos. **Determinados serviços e de acordo com a urgência e necessidade no momento, após ser acionado, DEVERÃO ser realizados no local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL, podendo ser na zona urbana ou rural do município, bem como no próprio pátio do Departamento de Garagem e Oficina quando assim solicitado;**

7.3. Os serviços deverão executados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município;

7.4. A Contratada deverá apresentar orçamento prévio do serviço a ser executado de forma emergencial, deverá ser fornecido no ato da realização do serviço, sendo que os demais orçamentos para execução dos serviços deverão ser





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

OSI  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

enviados a secretaria solicitante em até 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada do veículo, maquinário e/ou equipamento no seu estabelecimento;

**7.5.A** Contratada deverá apresentar orçamento prévio para execução dos serviços após a entrada do maquinário e/ou equipamento no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, quantidade de horas, peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos;

**7.6.O** Orçamento prévio deverá ser encaminhado à Secretaria solicitante, para a aprovação definitiva;

**7.7.A** empresa vencedora se obriga a comunicar, imediatamente o licitador, qualquer problema superveniente detectado nos veículos, maquinários e/ou equipamentos, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva;

**7.8.** Quando houver substituição de peças, componentes e/ou acessórios, os materiais velhos substituídos deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao Setor da Frota do Município;

**7.9.** Somente será admitida pelo Contratante a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

**7.9.1.** Peças de produção original.

**7.9.2.** Peças de reposição original.

**7.9.3.** Peças de reposição.

**7.9.4.** Peças remanufaturadas.

**7.9.5.** Peças reconcondicionadas.

**7.9.6.** Peças recuperadas.

**7.10.** Somente será admitida a utilização de peças fora do estabelecido nos itens **7.9.1. e 7.9.2.**, quando estas não estiverem mais disponíveis na rede de concessionárias autorizadas da marca, aplicando-se, desta forma, a sequência acima descrita;

**7.11.** As peças que necessitem de substituição que se enquadrem fora do descrito no item anterior terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral;

**7.12.** Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência da Contratante;

**7.13.O** prazo para a execução dos serviços será imediato, a contar da ordem de serviço, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**7.13.1.** Os serviços ou substituições que demandem um prazo maior para correção deverão ser informados juntamente com o orçamento contendo a justificativa para o não atendimento do prazo estabelecido no item anterior;

**7.14.A** Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos;

**7.15.A** Contratada obriga-se, em caso de inclusão de novos maquinários e equipamentos, a manter o valor da hora manutenção contratada bem como seguir o cronograma de manutenção veicular específico;

**7.16.A** proponente vencedora deverá estar situada dentro de um raio de 120 Km da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR;

**7.17.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

052  
A.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.18. A proponente deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para os serviços ora requisitados, uma vez que os veículos, maquinários e equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das Secretarias Municipais;

7.19. O frete estará a cargo da licitante vencedora;

7.20. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo a empresa vencedora substituí-lo/refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

## 8. CONCEITOS

**8.1. Manutenção:** é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**8.2. Peças, Acessórios e Componentes:** todas as peças, acessórios e componentes passíveis de substituição e que compõem os sistemas de um veículo automotor e necessárias para manter a condição de uso do patrimônio através de sua manutenção.

**8.3. Genuínos:** conforme ABNT/NBR 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010 quando destinados a substituir peças, componentes e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos e sua rede de concessionárias.

**8.4. Originais:** conforme ABNT/NBR 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

**8.5. Manutenção preventiva:** é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo.

**8.6. Manutenção corretiva:** é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso compreendendo ainda:

- a) O serviço de Funilaria/Lanternagem/Pintura consiste em serviços de troca e/ou reparo em peças da lataria, pintura automotiva externa ou interna, substituição de borrachas de portas, manutenção de mecanismo de abertura e fechamento das portas e janelas, além de outros serviços não especificados.
- b) O serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (servo freio, caixa de direção e outros).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

053  
f.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1. Atualizar a lista dos veículos, maquinários e equipamentos oficiais no caso de acréscimo, diminuição ou substituição de veículos da frota do Órgão;
- 9.2. Emitir, acompanhar e autorizar as solicitações de manutenção;
- 9.3. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas na licitação;
- 9.4. Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes;
- 9.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Aceitar a atualização da lista dos veículos, maquinários e equipamentos oficiais da Contratante no caso de acréscimo, substituição ou diminuição da frota;
- 10.2. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados;
- 10.4. Apresentar todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Contratante sobre os serviços executados;
- 10.5. Executar os serviços atendendo os parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução;
- 10.6. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- 10.7. Permitir a fiscalização dos serviços, a qual poderá ocorrer de forma presencial, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz e por outras mídias de armazenamento de imagens disponíveis;
- 10.8. Disponibilizar os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção;
- 10.9. Responsabilizar-se pela guarda e recolhimento dos veículos, maquinários e equipamentos em seu poder entregues pela Contratante durante a execução dos serviços;
- 10.10. Emitir Notas Fiscais de serviços e Notas Fiscais de materiais correspondentes a cada solicitação de manutenção encaminhada pela Contratante.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária do anos de 2022:

### 12. DO PAGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 30 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

054  
af.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e após, encaminhar para o Departamento de Contabilidade e Tesouraria Municipal acompanhada de relatório de dias, horários e locais e km rodados, conforme cronograma da secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, a fim de comprovar o valor emitido na nota fiscal;

**12.2.** As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**12.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA-PR**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**12.3.1.** Em se tratando da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais deverão ser em nome do:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA**  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 60 BAIRRO CENTRO**  
**CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA -PARANÁ**  
**CNPJ Nº 10.952.292/0001-16**

**12.4.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**12.5.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.2.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto;

**13.3.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

**Fiscal:** Cristian Schimiguel Diretor de Departamento de Logística – RG 6.1XX.XX5-2, CPF 9XX0.3XX.X8X-49.

#### 14. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

**14.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

**14.2.** Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguariaíva, desde que preenchidos os requisitos legais. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

**14.3.** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

#### 14 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PLACA	VEÍCULO	ANO	SECRETARIA	MARCA
EMF-290	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	1988	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	MASSEY FERGUSON
E-KD41A6	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A6	1999	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	KOMATSU
TNH-TL85E	TRATOR NEW HOLLAND TL 85E/4	2002	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	NEW HOLLAND
TNH-TL75	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	2012	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	NEW HOLLAND
TLS-80	TRATOR MOTOR CV PLATAFORMADO - PLUS80R	2013	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	LS Mtron
TCF 110A	TRATOR CASE FARMALL 110 A	2017	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	CASE
BYE-0997	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ARD-6155	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

056  
A1

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ARG-2644	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ARD-6153	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ARF-3160	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ATV-9558	PAS/ONIBUS VW/15.190 EODE.HD OR E	2010	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ATV-9560	PAS/ONIBUS VW/15.190 EODE.HD ORE	2010	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ATW-3096	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADAM.BENZ/710	2011	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MERCEDES BENZ
AVB-5445	ONIBUS ESCOLAR	2011	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AVE-9912	PAS/ONIBUS MARCOPOLO	2011	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
AYO-1352	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AYO-1480	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AYO-1481	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AZU-3890	PAS/ONIBUSIVECO/CITYCLASS 70C17	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	IVECO
AYH-6541	VAN PAS/MICROONIB/ I / M.BENZ 515CD SPRINTERM	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MERCEDES BENZ
BCV-2B86	PAS/ONIBUS /MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
BCV-3D36	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
BCV-2B84	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
BEG-0F34	PAS/MICROONIB/I/FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
BEG-0F33	PAS/MICROONIB/I/FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
BEG-0F32	PAS/MICROONIB/I/FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
BEG-0F23	PAS/MICROONIB/I/MBENZ/S'RINTER TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
PBN-9566	PAS/ONIBUS/APLIC /VW/NEOBUS TH O	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VOLKSWAG EN
BWD-1633	CAMINHÃO/BOMBEIROM.BENZ/L 1513	1975	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 33 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PCAT-120B	PATROLA CARTEPILAR120B	1980	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
R-COMPR	ROLO COMPACTADORTEMA TERRA SP 68	1983	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	TEMA TERRA
AET-1509	VOLVO/NL 10 340 4X2	1994	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLVO
BYE-5803	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
BYE-0972	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
BYE-0457	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
BYE-0775	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
PCAT-120G	PATROLA CARTEPILAR 120G	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
AGR-1413	CAR/CAMINHÃO VW/16.170 BT	1996	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
AHB-4190	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA - FORD/F14000 HD	1997	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
TNH-5030	TRATOR NEW HOLLAND 5030	1998	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
AIT-8793	ONIBUS/M.BENZ/MPOLOTORINO GUV	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
WA180/1B	PÁ CARREGADEIRAKOMATSU WA180/1B	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	KOMATSU
AIH-6955	PAS/MICROONIBUSMARCOPOL/VOLA REESCOLAR	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MARCOPOL O
JK-8944	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAGMC/7110	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	GMC
AKS-8168	ESP/CAMINHÃO/MEC.OPERACFORD/F1 2000 160	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
DDL-4751	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAVW/8.150	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
AKU-5625	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADAM.BENZ/7 10	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
PCAT-120H	PATROLA CARTEPILAR 120H	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
ALR-6263	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAVW/15.180	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
MEL-4158	PAS/ONIBUS/VOLVO/BUSSCARJUM BUSS R	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLVO
JQW-4910	CAMINHÃO VW8150E DELIVERY	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 34 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OSB  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AQG-4608	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 1317 E	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ARD-3966	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 1317 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ARB-5278	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 2622 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ARB-5279	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERACFORD/CARGO 1317 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ASE-1561	PAS/MICROONIBUSM.BENZ/MASCA GRANMINI M	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
ARQ-3970	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	AGRALE
ARZ-7372	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
ASY-6704	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEVW/26.220 EURO3 WORKER	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
ASY-2895	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEVW/26.220 EURO3 WORKER	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
ATW-3A94	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEM.BENZ/L 1620	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
AVF-8414	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEMERCEDEZ BENZ	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
CAT-416E	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
CAT-416E2	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
BOB-CAT	MINICARREGADEIRA BOBCATS175	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
AXS-3452	CAMINHÃO BASCULANTE/M.BENZ/ATRON/ 2729K 6X4	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
CAT-416E3	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
PCAT-120K	PATROLA CATERPILLAR 120K - MOTONIVELADORA	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
JCB-3C	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	JCB
BAW-1794	CAMINHÃO /CAR/MEC.OPERACVW/17.280 CRM 4P	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
E215C-LC	ESCAVADEIRA HIDRÁULICAE215C-LC	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
BCJ-3C53	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST/M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4C	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
BCP-1356	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC./VW/11.	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE	VOLKSWAG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 35 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	180 DRC 4X2		INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	EN
NH-RG170B	MOTONIVELARORA RG 170B, ARTICULADA - NEW HOLLAND	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
LW300KV	PÁ CARREGADEIRA XCMG - SOBRE RODAS	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	XCMG
JCB-3CX	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3CX	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	JCB
E215C-EVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA E215-EVO	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
ROLOXCMG	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTROPELIDO XCMG - XS123PDBR	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	XCMG
EE-9G41	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA/M. BENZ/ATEGO1419	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
AXL-5738	PAS/MICROONIBUS - CITROEN/ JUMPER M33M23S - VAN	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CITROEN
AYH-6539	VAN PAS/MICROONIB / I/M. BENZ 515CDSPRINTEM	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MERCEDES BENZ
AZW-4749	PAS/ ONIBUS/ MARCOPOLO/ VOLARE DW9 ON	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCOPOLO
BBE-7651	MICROONIBUS/ SPRINTER/ I/M BENZ GUERRA MIC20	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MERCEDES BENZ
BCB-3950	PAS/MICROONIBUS/ RENAULT/MASTER NIKS 16 P	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BDJ-3F98	ESP/REBOQUE/TRAILER/R/CARREIRAS RUSSO TR2022E	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUSSO
BDD-7D25	PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE VOLON	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCOPOLO
RHB-1H41	RENAULT/MASTER TRANSFER	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
DS-0G87	ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA/ FIAT DUCATO GREENC AMB	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FIAT
BEX-2I14	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BEX-2I16	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BCS-7H97	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/RENAULT/MASTER TRANSFER	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BBP-4719	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/RENAULT/MASTER TCA AMB	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BDB-2E92	ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA IVECO/DAILY RONTAN AMB	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IVECO
AZO-1244	ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA/ RENAULT/MASTER ALLT AMB 1	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
AYE-7748	ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA/CITROEN/JGREENCAR AM10	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CITROEN
ATF-8919	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/FORD	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 36 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

elo  
fr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	TRANSIT TCA AMB			
AIT-8692	PAS/ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
AXO-6605	PAS/ONIBUS	2016	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	IVECO

\*Bem como outros veículos que poderão ser adquiridos pelo município durante a contratação.

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

### ANEXO VI

---

#### MODELO DE PROPOSTA

##### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 115/2022**, apresento nossa Proposta de Preços para o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fazem parte da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 13% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 13% PEÇA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat.	R\$			

1.1. PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA MÃO-DE-OBRA (%MO) = (...) % (...)

1.2. PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (%P) = (...) % (...)

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

a) Valor Total da proposta: R\$. ..... (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: ..... [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2020.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º ..../2022 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

06/2  
8/1

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

#### ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...**

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portadora do RG e CPF nº, residente e domiciliado na , nº , nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: XXXXXXXX**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto:..... Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº ....., qual venceu nos preços apresentados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 39 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

063  
fr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 61/2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (LXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços ....% ( . ).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
  - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 40 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 41 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Ado  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 19 linha, tendo como base os preços orçamentos previamente apresentados, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

067  
87

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais

Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**

Testemunhas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(...)

Processo Nº (...)/(...)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pela, Sra. \_\_\_\_\_ brasileira, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as produtores a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 44 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Obs  
R

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...) / (...) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

#### 1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

06/09  
20

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 20 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(.)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(.) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

070  
fr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG

## MODELO - ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	_____
Razão Social:	_____
CNPJ.:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Representante Técnico:	Cidade: _____
Telefone:	FAX: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 – Pag. 47 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito que foi realizada a VISITA junto à empresa acima identificada, sendo a visita realizada na pessoa do Sr \_\_\_\_\_, acompanhada pelo representante da empresa descrita acima, Sr \_\_\_\_\_ que abaixo assina, portador do CPF \_\_\_\_\_, esteve no local onde será realizado a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos pesados, conforme edital.

**EDITAL: "As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 120 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará.**

Tal vistoria se faz necessária, visto que a administração busca contratar um estabelecimento que tenha o mínimo necessário para realização dos serviços, durante a execução do contrato.

Jaguariaíva/PR, de de 2.022.

Representante

Responsável PMJ



PREFEITURAMUNICIPALDEJAGUARIAÍVA- PR  
DEPARTAMENTODECOMPRASELICITAÇÃO  
AVISO DELICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

**OBJETO** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

**ABERTURADA LICITAÇÃO** 31 de agosto de 2022 às 10h00min.

**LOCALDE ABERTURA** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a

072  
R



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7827-2022 – P.P. Nº 115-2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, objetivando Registro de Preços visando a aquisição contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal, para atender a municipalidade.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa nos Estudos Técnicos Preliminares.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Solicitação de Bloqueio;
- f) Previsão Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

- h) Decreto de designação da Comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- j) Fiscal do Contrato –Christian Schimiguel.

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **III. MÉRITO**



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

- a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
- b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
- d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Estudo Preliminar Técnico incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias, porém não satisfatórias, o que será ressaltado.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MAIOR**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**OFERTA DE DESCONTO.** A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

#### IV. RESSALVAS

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusas os termos de referência, bem como a justificativa específica no Edital dos motivos que será realizado o Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, embora no Edital no item 1.1 – Critérios para Adjudicação do Objeto que a empresa participante deverá ter suas instalações dentro de um perímetro máximo de 120 quilômetros de distância da sede do Município de Jaguariáiva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças e na prestação de mão de obra, a fim de que garantam a agilidade do atendimento ao objeto contratado.

Ademais, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública.

**Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como OBRIGATÓRIA:**

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (grifo nosso)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º *Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).*

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

## V. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, exceto a justificativa da



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

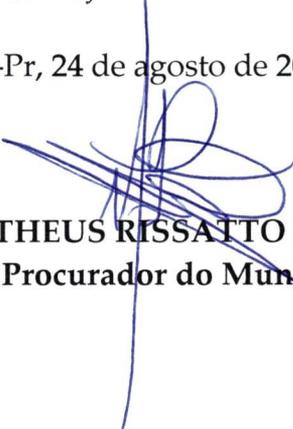
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por este subscritor, para que a Administração Pública priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 24 de agosto de 2022.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

077  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.**

**AONDE DE LÊ: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/08/2022, às 10h00min.**

**LEIA-SE: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/09/2022, ÀS 14:00 HORAS.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas *pele* telefone – (43) 3535 – 9455.

**Jaguariaíva, 23 de agosto de 2022.**

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA CP/14/2022-SMOP/OPE**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando a seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção de cobertura para parede de escalada no CIE Cajuru, situado na Rua Antônio Moreira Lopes, 190 - Bairro Cajuru - Curitiba - Pr, a serem executadas com recursos parciais oriundos do Contrato de Repasse nº 919239/2021/MCIDANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania/CAIXA e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 12h do dia 22/09/2022. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 14:30h do mesmo dia 22/09/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado

Curitiba, 17 de agosto de 2022.  
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 105/2022.

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ATA Nº 190/2022 - Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 04.470.877/0001-05. R\$ R\$ 22.476,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 121/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPI'S, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ATA Nº 208/2022 - Jirau Alto Materiais de Construção - Eireli - CNPJ nº 13.968.186/0001-19. - R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 58/2022**

Processo Administrativo nº 89/2022 Modalidade: Pregão nº 58/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de trator agrícola de acordo com convênio Nº 0918859/2021 - MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o Município de Enéas Marques-PR. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 283.566,67 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/08/2022 às 08:00 horas do dia 02/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/09/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital poderá ser obtido no site do município: [eneasmarques.atende.net](http://eneasmarques.atende.net), dúvidas entrar em contato pelo fone (0\*\*46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonatti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 17 de agosto de 2022.  
EDSON LUPATINI  
Prefeito

JOELMIR C. MARTINS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

NOVA DATA. PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº 145/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.  
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 30/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30/08/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 93.677,30 (noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 16 de Agosto de 2022.  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

OBJETO: Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Pontuação: Titulação em Pós - Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5 - Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 4 x 0,25= 1 - Total: 1,5 Valor mensal: R\$ 9.250,00 Valor global: R\$ 111.000,00 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR. CONTRATADO: MARTHA Y SANTOS MIRANDA LTDA FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 08001103011001204233903900000 1953. RATIFICADO EM 17/08/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2022 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

OBJETO: Aquisição de Tablets para serem utilizados pelas equipes de Estratégia da Família das unidades Básicas de Saúde, e Agentes de Saúde da Vigilância em Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 22 de agosto de 2022 às 09:30 hrs do dia 01 de setembro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31 min às 09:59 min do dia 01 de setembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 hrs dia 01 de setembro de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**

O MUNICÍPIO de JAGUARIAÍVA, torna público que às 10:00 horas do dia 31/08/2022, na Praça Isabel Branco, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
MOTONIVELADORA	01	1.321.433,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Deneval Bueno Neto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3535-9438 - E-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, das 09:00 às 17:00 horas.

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2022. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up para atender a demanda do Departamento de Serviços Públicos, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 01 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 01 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 16 de agosto de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - PMM**

Com Itens Exclusivos Para Me e Epp. Processo Administrativo nº 125/2022-Lic MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PMM, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora nos itens 02, 05, 08, 10, 12, 16, 19, 25, 26 e 30 perfazendo o valor total de R\$ 30.539,32 (trinta mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

A empresa SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, vencedora nos itens 58, 59, 60 e 61 perfazendo o valor total de R\$ 17.569,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e nove reais).





079

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a PAULO SERGIO BATISTA, portador da Cédula de Identidade R.C. nº. XXX.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-68, viúvo da servidora Zenaide de Jesus Fernandes Batista, falecida em 13/11/2020, referente à matrícula 3.954.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de R\$ 1.822,11 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) mensais, sendo que em razão de acúmulo de benefícios, o valor foi reduzido para R\$ 1.511,26 (um mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) mensais, em atenção ao disposto no art. 24 da EC 103/2019, perfazendo um total de R\$ 18.135,12 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 13/11/2020, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogando o Decreto nº. 198/2020.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO Nº 511/2019. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A FATEB - FACULDADE DE TELÊMACO BORBA. ADITIVO DE PRAZO. PRORROGA-SE O CONVÊNIO PELO PRAZO DE 02 ANOS A PARTIR DO VENCIMENTO. ASSINATURA: 23/08/2022.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 9712/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 034/2022. ESTAGIÁRIO: EMANUEL HENRIQUE DOMINGUES VAZ. RG Nº XX.XXX.825-3 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.929-96. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 22/08/2022 ATÉ 29/05/2023.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Centro, inscrita no CPF/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, portadora do RG nº X.XXX.075-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescindir, a pedido, nos termos do protocolo nº 10428/2022, o Contrato Administrativo de Estágio nº 089/2021 em nome da estagiária **MARIA EDUARDA DA SILVA FERRAZ**, inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.489-48, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto de 2022.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 762310/18 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA INTERESSADO: ALCIONE LEMOS, ANDREA GONCALVES NUNES, CLEYTON BARROS DOS SANTOS, EDILANE DE SOUZA, ELAINE DE MOURA JORGE, ELISANGELA ARAUJO, EVELINE MAINARDOS GUERKE, FERNANDA DA SILVA, FLAVIO MARCEL FERREIRA PRATO, GISLAINE DE OLIVEIRA, JANAINA DE FATIMA DA SILVA, JANAINA REGINA LEVITSZKI SABAIO, JOSE SLOBODA, LEANDRO XAVIER SOWINSKI, LEILSON RIBEIRO MAIA, LETICIA CRUZ OLIVEIRA, LUCIANO MAIA BISCAIA, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARCIA REGINA XAVIER, MARCO AURELIO DE SOUSA, MARIA GRACILDA CANAREK, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, NELSON DROSDOSKI, ORDIRAN JUNIOR DA SILVA, POLIANE OLIVEIRA QUINTAO, SUELI FITZ, TAINA DOS SANTOS BUENO, WELLINGTON VITORIO FITZ ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 100/22 EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro. Vistos e examinados estes autos, o Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regulamento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE em: 1. Julgar pela legalidade e determinar o registro de atos de admissão encaminhados pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, relativos ao Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2016, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regulamento Interno, tendo em vista a Instrução da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão nº 8.938/22 (peça 27) e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 610/22 (peça 31), ambos favoráveis às admissões, para os cargos de Eletricista Predial, Monitor, Motorista Habilitação B, Motorista Habilitação C, D e E, Professor e Psicólogo; 2. determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, a seguintes medidas: a. a inclusão da decisão no registro competente; b. o encerramento do processo. É a decisão. GCAML, em 15 de agosto de 2022. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Conselheiro Relator.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone. (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2022.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 25/08/2022 às 08:30 min horas do dia 09 de setembro de 2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 09 de setembro de 2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de setembro de 2022.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sílo a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOIEIRO



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE 04 PNEUS 17.5 X 26 16 LONAS SEM CÂMARA, descritos no Edital e anexo I.
  - 3) Abertura da Licitação: 06/09/2022
  - 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 24/08/2022 as 08:00 do dia 05/09/2022.
  - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 06/09/2022
  - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samae.org.br](http://www.samae.org.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Nei Aparecido Canillo  
Pregoeiro do SAMAE

Jaguariáiva, 24 de Agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.  
AONDE DE LÊ: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/08/2022, às 10h00min.  
LEIA-SE: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/09/2022, ÀS 14:00 HORAS.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal de transparência conforme e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.  
Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOIEIRO



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÊ PERSONALIZADO PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2023.  
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.348/2022  
CONTRATADA: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 29.045.645/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.550,00



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION  
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.347/2022  
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 42.650.279/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.498,53



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

OBJETO: FORMALIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO NO 4º SALÃO DE TURISMO DOS CAMPOS GERAIS, EVENTO ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.345/2022  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS  
CNPJ: 07.298.694/0001-34

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados das consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/09/2022 09:26:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. VIDAL & CIA LTDA**  
CNPJ: **33.145.110/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

880  
f

Confere com Original

Data 12/09/22

Dept.º Compras e Licitações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDO

NOME: FERNANDO VIDAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7390623-7 SESP PR

CPF: 063.192.929-03 DATA NASCIMENTO: 19/11/1985

FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA VIDAL  
DULCINEIA APARECIDA DA SILVA VIDAL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05944458401 VALIDADE: 16/10/2023 IP HABILITAÇÃO: 02/12/2013

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 16/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

66874701001  
PR915057879

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729445695

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729445695

*[Handwritten signatures and initials]*

81  
/

## PROCURAÇÃO

Eu, "GEREMIAS DA SILVA LEITE", brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 34, Bairro Inpacel Residencial II, em Arapoti, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 7.704.049-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 973.035.509-68, sócio gerente da empresa sob razão social de "F. VIDAL & CIA LTDA" e denominação social de "GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS", estabelecida na Rodovia PR 151 - KM 211-A, s/nº, Bairro Distrito Industrial II Ari Franchin, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, neste ato nomeio e constituo meu sócio gerente como procurador "FERNANDO VIDAL", brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 239, Bairro Centro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, o qual concedo e outorgo os mais amplos ilimitados direitos e poderes para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata e todos documentos da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2022. Por ser expressão de verdade, assino a presente procuração em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Jaguariaíva/Pr. 06 de setembro de 2022.

Firma RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

*Geremias da Silva Leite*

**GEREMIAS DA SILVA LEITE  
OUTORGANTE  
SÓCIO GERENTE DA EMPRESA**

**Confere com Original**  
Data 12/09/22  
*[assinatura]*  
Dept.º Compras e Licitações

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@91.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
GEREMIAS DA SILVA LEITE.....  
Selo: F638X.Msqtv.kcMp9-HJ5AM.ovhWt  
Jaguariaíva, 09 de Setembro de 2022

**THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE**

TABELEIRO REIS  
Thaís Aparecida Machado  
Escritório Autorizado  
Com de Jaguariaíva - PR

*[assinatura]*

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

# GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

22  
pr

## F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

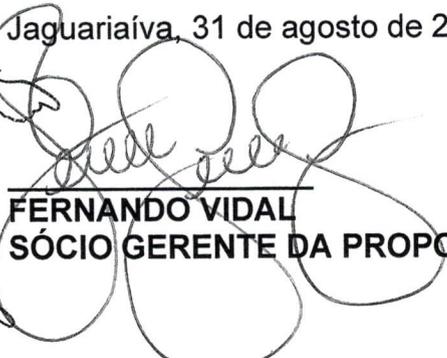
### ANEXO I

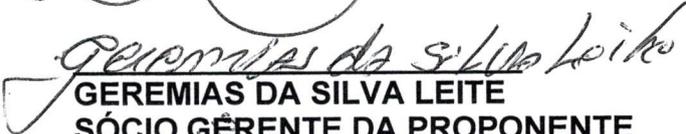
### CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: F. VIDAL & CIA. LTDA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

Através do presente, credenciamos "FERNANDO VIDAL", portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2022.

  
FERNANDO VIDAL  
SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE

  
GEREMIAS DA SILVA LEITE  
SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE

Confere com Original

Data: 22/09/22

Dept.º Compras e Licitações

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@ui.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
GEREMIAS DA SILVA LEITE  
FERNANDO VIDAL

Selo: F6B8X.Msqtv.kctp9-HJhpH.ovhWV  
Jaguariaíva, 09 de Setembro de 2022

  
THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELOADO RECONHECIDO  
Thaís Aparecida Machado  
Escrivente e Tabelado  
Com. de Jaguariaíva - PR



# GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

023  
df

## F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 – KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

### ANEXO II

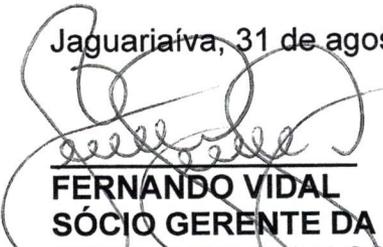
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: F. VIDAL & CIA. LTDA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

A empresa “F. VIDAL & CIA LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, com sede na Rodovia PR 151 – KM 211 – A, s/nº, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGAO PRESENCIAL Nº 115/2022**, e sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2022.

  
FERNANDO VIDAL  
SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE  
CI/RG: 7.390.623-7-SSP/PR  
CPF/MF: 063.192.929-03

Confere com Original  
Data 11/09/22  
  
Dept.º Compras e Licitações





# GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

084  
87

## F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 – KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
**PROPONENTE: F. VIDAL & CIA. LTDA.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**

A empresa “**F. VIDAL & CIA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, com sede na Rodovia PR 151 – KM 211 – A, s/nº, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

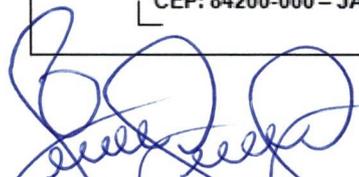
Jaguariaíva, 31 de agosto de 2022.

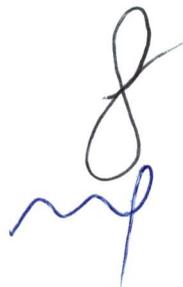
33.145.110/0001-09

F. VIDAL & CIA. LTDA.

RODOVIA PR 151 - KM 211-A,  
S/Nº-DISTRITO IND. II-ARI FRANCHIN

CEP: 84200-000 – JAGUARIAIVA/PR

  
**FERNANDO VIDAL**  
**SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE**  
CI/RG: 7.390.623-7-SSP/PR  
CPF/MF: 063.192.929-03





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. VIDAL & CIA LTDA			Protocolo: PRC2212853130			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209009318		CNPJ 33.145.110/0001-09		Data de Ato Constitutivo 26/03/2019	Início de Atividade 13/02/2019	
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR 151 - KM 211 - A, Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FRA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000						
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS E COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.						
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> FERNANDO VIDAL		<b>CPF/CNPJ</b> 063.192.929-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> GEREMIAS DA SILVA LEITE		<b>CPF/CNPJ</b> 973.035.509-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> FERNANDO VIDAL		<b>CPF</b> 063.192.929-03		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> GEREMIAS DA SILVA LEITE		<b>CPF</b> 973.035.509-68		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>			
<b>Data</b> 05/07/2022	<b>Número</b> 20223199605	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b>	<b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2022, às 10:30:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APV7NYG0.



PRC2212853130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

086  
A

CNPJ: **33.145.110/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. VIDAL & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/03/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Ver

Gerar PDF

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Vidal'.

Handwritten signature in black ink, appearing to be 'M'.

F. VIDAL & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09  
NIRE: 4120900931-8

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“**FERNANDO VIDAL**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/11/1985, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Estado do Paraná, à Rua João Cava, 174, Bairro Vila Pinheiro, CEP 84.200-000, portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, e “**GEREMIAS DA SILVA LEITE**”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1977, empresário, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, à Rua das Palmeiras, 34, Bairro Inpacel Residencial II, CEP 84.990-000, portador da CI/RG sob nº 7.704.049-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 973.035.509-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de “**F. VIDAL & CIA LTDA**”, estabelecida à Rodovia PR 151 – KM 211 - A, s/n, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, CEP 84.200-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120900931-8 por despacho em sessão de 26 de março de 2019. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era: Serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de tratamento e revestimento em metais; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; instalação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, **passa para: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E**

Geremias

F. VIDAL & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09  
NIRE: 4120900931-8

2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SOLDA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

*gerencia*

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço do empresário "FERNANDO VIDAL", que era na Rua João Cava, nº 174, Bairro Vila Pinheiro, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, para: **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 239, Casa, Bairro Centro, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

F. VIDAL & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09  
NIRE: 4120900931-8

*[Handwritten signatures]*

F. VIDAL & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09  
NIRE: 4120900931-8

3

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“**FERNANDO VIDAL**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/11/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 239, Casa, Bairro Centro, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, e “**GEREMIAS DA SILVA LEITE**”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1977, empresário, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, à Rua das Palmeiras, 34, Bairro Inpacel Residencial II, CEP 84.990-000, portador da CI/RG sob nº 7.704.049-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 973.035.509-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de “**F. VIDAL & CIA LTDA**”, estabelecida à Rodovia PR 151 – KM 211 - A, s/n, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, CEP 84.200-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120900931-8 por despacho em sessão de 26 de março de 2019. **RESOLVEM CONSOLIDAR** seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*geremias*

1º - A sociedade girará sob o nome empresarial de “**F. VIDAL & CIA LTDA**”.

2º - A empresa tem sua sede à Rodovia PR 151 – KM 211 - A, s/n, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, CEP 84.200-000, Estado do Paraná.

3º - O objeto social é: **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

F. VIDAL & CIA LTDA  
 CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09  
 NIRE: 4120900931-8  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

4º - O capital da sociedade é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
FERNANDO VIDAL	100.000	R\$ 100.000,00
GEREMIAS DA SILVA LEITE	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

Geremias



F. VIDAL &amp; CIA LTDA

CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09

NIRE: 4120900931-8

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

091  
h

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá aos sócios "FERNANDO VIDAL" e "GEREMIAS DA SILVA LEITE", assinando isoladamente, com os poderes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus

Geremias

Fernando Vidal  
Geremias da Silva Leite

F. VIDAL &amp; CIA LTDA

CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09

NIRE: 4120900931-8

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º - Os sócios declaram que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, consoante a Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

16º - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados todos os sócios assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente em todos os seus termos e aspectos legais.

Jaguariaíva-PR, 18 de maio de 2022.

FERNANDO VIDAL

GEREMIAS DA SILVA LEITE



09/3  
fr

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014910, registrado em 09/07/1976, inscrito no CPF nº 21476705968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
21476705968	014910	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 10:23 SOB Nº 20223199605.  
PROTOCOLO: 223199605 DE 05/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208609020. CNPJ DA SEDE: 33145110000109.  
NIRE: 41209009318. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
F. VIDAL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

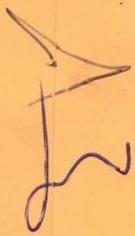
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Assinatura manuscrita em azul)*

4  
450



F. Vidal & Cia Ltda  
33.145.110/0001-09



**ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: F. VIDAL & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**  
**ABERTURA: 12/09/2022 ÀS 10h00min.**

# GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

## F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

#### ANEXO VI

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 115/2022**, apresento nossa Proposta de Preços para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 13% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 13% PEÇA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat.	R\$ 1.300.000,00	10%	10%	R\$ 1.300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA MÃO-DE-OBRA (%MO) = (10) % (30)  
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (%P) = (10) % (70)

# GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

## F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

$$\text{Índice} = \frac{10\%MO \times 30 + 10\%P \times 70}{100}$$

Onde:

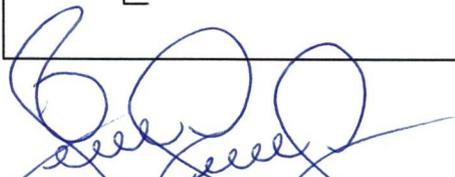
%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

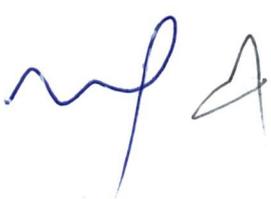
%P = Desconto em peças e acessórios

- Valor Total da proposta: R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).
- Prazo de validade da proposta: **conforme edital** [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022**.
- No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- Dados Bancários: Banco:Caixa Econômica Federal;Agência:0392;Operação:003;Conta Corrente:2794-1.
- O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) "**FERNANDO VIDAL**", portador portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Estado do Paraná, à Rua João Cava, nº 174, Vila Pinheiro, sendo o sócio/administrador da empresa.

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2022.

<p><b>33.145.110/0001-09</b></p> <p><b>F. VIDAL &amp; CIA. LTDA.</b></p> <p>RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº-DISTRITO IND. II-ARI FRANCHIN</p> <p>CEP: 84200-000 - JAGUARIAIVA/PR</p>
--

  
**FERNANDO VIDAL**  
**SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE**  
**CI/RG: 7.390.623-7-SSP/PR**

*[Handwritten signature]*

F. Vidal & Cia Ltda  
33.145.110/0001-09

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO  
PROponente: F. VIDAL & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022  
ABERTURA: 12/09/2022 ÀS 10h00min.**

# GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

098  
fr

## F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR  
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: F. VIDAL & CIA. LTDA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

A empresa "F. VIDAL & CIA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, com sede na Rodovia PR 151 – KM 211 – A, s/nº, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que:

I – Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II – Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).

III – Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2022.

33.145.110/0001-09
F. VIDAL & CIA. LTDA.
RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº-DISTRITO IND. II-ARI FRANCHIN
CEP: 84200-000 - JAGUARIAIVA/PR

  
FERNANDO VIDAL  
SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE


## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. VIDAL & CIA LTDA			Protocolo: PRC2212853130		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209009318		CNPJ 33.145.110/0001-09		Data de Ato Constitutivo 26/03/2019	Início de Atividade 13/02/2019
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR 151 - KM 211 - A, Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FRA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS E COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>
Nome FERNANDO VIDAL		063.192.929-03	R\$ 100.000,00	Sócio	S
Nome GEREMIAS DA SILVA LEITE		973.035.509-68	R\$ 100.000,00	Sócio	S
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome FERNANDO VIDAL		063.192.929-03	Indeterminado		
Nome GEREMIAS DA SILVA LEITE		973.035.509-68	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 05/07/2022		20223199605	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2022, às 10:30:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APV7NYG0.



PRC2212853130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



100  
87



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

F. VIDAL & CIA LTDA  
CNPJ: 33.145.110/0001-09  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 6 de Setembro de 2022

ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Distribuidor



*(Handwritten signatures)*

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



101  
f

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.145.110/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. VIDAL & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR 151 - KM 211 - A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FRANCHIN	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CETEC@FRANET.COM.BR	TELEFONE (43) 9825-3294
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 12:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

102  
of

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.145.110/0001-09  
**Razão Social:** F VIDAL E CIA LTDA  
**Endereço:** ROD PR 151 KM 211 211 / DISTRITO INDUSTRIAL / JAGUARIAIVA / PR /  
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2022 a 26/09/2022

**Certificação Número:** 2022082802192945860336

Informação obtida em 06/09/2022 10:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. VIDAL & CIA LTDA**  
CNPJ: **33.145.110/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:06:45 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **CD9F.5C5B.C626.11F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

103  
fr.



104  
dn

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027716917-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.145.110/0001-09**  
Nome: **F. VIDAL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F. VIDAL & CIA LTDA CNPJ: 33145110000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5795 - Atividade principal: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Endereço: Rua RODOVIA 151 KM 210, S/N - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWO7NBSPNIFJTIP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 05 de Setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. VIDAL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.145.110/0001-09

Certidão nº: 29392140/2022

Expedição: 06/09/2022, às 10:25:04

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. VIDAL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.145.110/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **F. VIDAL & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **33.145.110/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:27 do dia 06/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SHP2060922102927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures]*

*10x  
of*



JM SERVIÇOS FLOREST. E TRANSP. LTDA EPP  
CNPJ: 18.490.762/0001-89 - I.E: 90759471-83  
RUA BELEM,374,-N. SRA DE FATIMA/JAGUARIAIVA

108  
fr.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F.Vidal & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.145.110/0001-09, estabelecida na Rodovia PR 151 KM 211-A, nº s/n, bairro Distrito Industrial II Ari Fanchin, na cidade de Jaguariaíva, Estado de PR, prestou serviços à **JM Serviços Florestais e transportes Ltda EPP**, CNPJ nº 18.490.792/0001-89, estabelecida na Rua Belem , nº 374, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado de PR, detém qualificação técnica para Recuperação de máquina de porte pesado como linha amarela e fornecimento de peças e materiais.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos - Recuperação com reforço em tampa do motor CAT 320, prazo de execução de 12 dias, no valor de R\$: 300,00 (trezentos reais) Nota Fiscal N° 157.

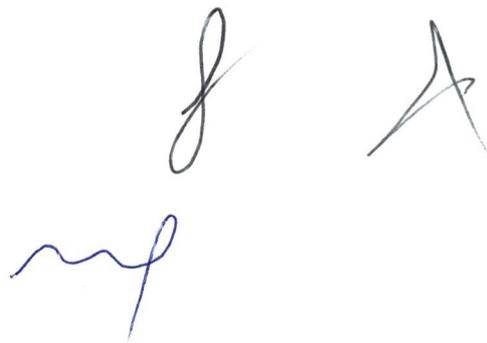
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 06 de Setembro de 2022.

JM SERVIÇOS FLORESTAIS E  
TRANSPORTES LTDA EPP  
CNPJ 18.490.762/0001-89

  
(Alison Junior de Melo)

CPF nº 041.753.789-71





### Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33145110000109

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

89

1001  
89



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Licitação nº 115-2022

### Pregão Presencial - Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

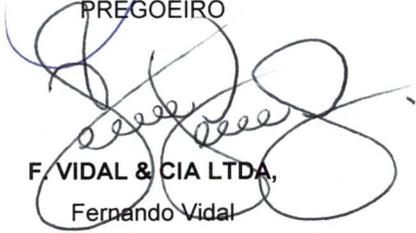
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, nº 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhor Pregoeiro **DENEVAL BUENO NETO**. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: **F. VIDAL & CIA LTDA** representada pelo senhor Fernando Vidal, CPF/MF: 063.192.929 -03 De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope nº 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **F. VIDAL & CIA LTDA**, com o desconto de **10% (dez por cento)** e pela empresa **F. VIDAL & CIA LTDA**, com o desconto de **10% (dez por cento)**, para eventual fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal. Aberta a fase de lances, procedeu-se com a propositura dos seguintes:

EMPRESA	DESCONTO
F. VIDAL & CIA LTDA,	10 % peças
F. VIDAL & CIA LTDA,	10 % serviços

Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **F. VIDAL & CIA LTDA**, com o percentual de desconto em % 10. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope Nº 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, sendo **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Deneval Bueno Neto**, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

  
**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

  
**F. VIDAL & CIA LTDA,**  
Fernando Vidal

CPF/MF: 063.192.929-03

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº115/2022 – Pag. 1 de 1

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 115/2022

Processo Adm.: 213/2022

Data do Processo:

11/08/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 213/2022  
b) **Nr. Licitação:** 115/2022 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 12/09/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**F. VIDAL & CIA LTDA**

- 1 - Fornecimento de peças mecânicas para máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat - Marca:  
2 - Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	650.000,0000	R\$ 650.000,00
UNI	1,000	650.000,0000	R\$ 650.000,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$1.300.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 1.300.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 780.000,00
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 520.000,00

Jaguariaíva, 12 de Setembro de 2022

  
.....  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

112  
of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de setembro de 2022.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-2022

PROCESSO DCL 213-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 12/09/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor da empresa:**

**VALOR LICITADO R\$ 1.300.000,00:**

F. VIDAL & CIA. LTDA.: ..... 10 % DESCONTO PEÇAS

F. VIDAL & CIA. LTDA.: ..... 10 % DESCONTO SERVIÇOS

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município

Nesta.-





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO e SERVIÇOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2022.**  
**PREGÃO Nº 115/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.378/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: F. VIDAL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.145.110/0001-09, com sede na Rua ROD PR 151, KM 211-A, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL II, JAGUARIAÍVA/PR, neste ato representada por FERNANDO VIDAL, brasileiro (a), empresário, portador (a) do CPF nº 063.192.929-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da frota municipal, conforme itens constantes do Pregão nº 115/2022, a serem entregues pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão nº 115/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil anexo ao certame (fls. 20).

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) sendo ofertado 10% de desconto nas peças e 10% de desconto nos serviços de acordo com tabela do fabricante**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 3º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

113  
da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do Pregão Eletrônico, procedimento licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. CRISTIAM SCHIMIGUEL, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 109/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2022.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE**

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

  
**F. VIDAL & CIA LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022**  
**PREGÃO Nº 115/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.378/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**F. VIDAL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.145.110/0001-09, com sede na Rua ROD PR 151, KM 211-A, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL II, JAGUARIAÍVA/PR, neste ato representada por FERNANDO VIDAL, brasileiro (a), empresário, portador (a) do CPF nº 063.192.929-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariáiva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o descrito na Cláusula Quinta do Contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariáiva/PR, 19 de setembro de 2022.

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE**

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística**

  
**F. VIDAL & CIA LTDA  
CONTRATADO**

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Haraldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - [dsilvareis@uol.com.br](mailto:dsilvareis@uol.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**FERNANDO VIDAL** .....

Selo: F638X.95qtX.d9sa2-4jHM2.azyjh  
Jaguariáiva, 22 de Setembro de 2022

  
**THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**TABELEIRO NOTÁRIO**  
Thaís Aparecida Machado  
Tomeiro Autorizado  
Município de Jaguariáiva - PR



119  
09



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

## ANEXO I

### ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR

**TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.300.000,00**

#### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

##### F. VIDAL & CIA LTDA

1 - Fornecimento de peças mecânicas para máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat - Marca:

2 - Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de máquinas e equipamentos pesados das marcas Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Fiat - Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	650.000,0000	R\$ 650.000,00
UNI	1,000	650.000,0000	R\$ 650.000,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$1.300.000,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 1.300.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 23 de setembro de 2022

Ref: Protocolo Nº7827/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PP Nº 115/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 115/2022, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.111  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.113 a 120

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da frota municipal.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.378/2022	F VIDAL & CIA LTDA	R\$ 1.300.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 213/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
Mauricio Fernandes

Diretor de Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000007723/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	15/06/23 16:10

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°387/2023-SEDUL - SOLICITA ADITIVO NO PERCENTUAL DE 25% DO CONTRATO ADM N°1378/2022, DE EMPRESA F. VIDAL & CIA LTDA, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 15/06/2023 16:07	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



Ofício nº. 387/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 14 de Junho de 2023.

A Ilustríssima Senhora  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**Assunto: ADITIVO DE VALOR.**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar **ADITIVO NO PERCENTUAL DE 25%** do Contrato Administrativo nº. 1378/2022, da empresa **F. VIDAL & CIA LTDA** - Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, maquinas e equipamentos da Frota Municipal.

Pretende-se, com o presente aditivo, o acréscimo do valor ao contrato, a fim de dar continuidade nos serviços até o termino da vigência contratual, que finda-se em 19/09/2023.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumcacs200anos

**Circular nº 088/2023 – DCL**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP Nº 115/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 22 de Junho de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo:** Nº 1.378/2022

**Contratado:** F. VIDAL & CIA LTDA

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

**Natureza do Aditivo:** Adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Acrescer sobre o valor atual (R\$.1.300.000,00) do contrato administrativo n.º 1.378/2022 vigente até 21/09/2023, o percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$. 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

-----  
Mauricio Fernandes

**Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações**

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022.

Processo licitatório nº 213/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.378/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, já qualificada no instrumento principal, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Tomada de Preços n.º 02/2023.

**CONTRATADO:** F. VIDAL & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.145.110/0001-09, com sede à Rodovia PR-151 Km 211-A, s/n, Distrito Industrial II, Jaguariaíva/PR, representada pelo sócio administrador FERNANDO VIDAL, inscrito no CPF 063.192.929-03, já qualificado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000007723/2023 – Ofício 387/2023-**SEDUL**, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Acrescer sobre o valor atual (R\$.1.300.000,00) do contrato administrativo n.º 1.378/2022 vigente até 21/09/2023, o percentual de **25%**, correspondente ao valor de **R\$. 325.000,00** (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de junho 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Testemunhas

  
F. VIDAL & CIA LTDA.  
Contratada

1º Termo Aditivo – Pregão Presencial n.º 115/2022.

